



1 Ata da 222ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade
2 Federal de Alfenas, realizada no dia 15 de maio de 2015.

3 No dia quinze de maio do ano de dois mil e quinze, às 9h18min, sob a presidência do Prof.
4 Paulo Márcio de Faria e Silva reuniram-se, na sala O-307 e por web conferência, para os
5 *campi* de Poços de Caldas e Varginha, os seguintes conselheiros: Professores Cláudia Adam
6 Ramos, Eliane Garcia Rezende, Eva Burger, Fábio de Souza Terra (ausentou-se às 12h),
7 Fernanda de Carvalho Vidigal, Lana Ermelinda da Silva dos Santos, Maria Vanda Marinho
8 (ausentou-se às 12h36min), Marlus Pinheiro Rolemberg, Paulo Alexandre Bressan
9 (ausentou-se às 12h36min) e Thiago Corrêa de Souza (ausentou-se às 11h); os representantes
10 dos servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE's) Robson Vitor Freitas Reis e
11 Thiago Bueno Pereira (ausentou-se às 11h42min) e as representantes discentes Maria
12 Thereza Esteves Pereira Homem (ausentou-se às 12h10min) e Thatiana Cristina Vieira de
13 Rezende (ausentou-se às 11h47min). As conselheiras Marcela Filié Haddad e Stella Maris da
14 Silveira Duarte justificaram suas ausências à reunião, que foi convocada para tratar dos
15 seguintes assuntos: **a) Apreciação de Ata anterior** - A Ata da 219ª reunião do CEPE,
16 realizada no dia 24 de março de 2015, foi aprovada com abstenção dos conselheiros Eva
17 Burger, Maria Vanda Marinho, Marlus Pinheiro Rolemberg e Paulo Alexandre Bressan. O
18 CEPE decidiu, por unanimidade, aprovar a composição das seguintes **Bancas**
19 **Examinadoras para Concurso Público**, para provimento de cargo de Professor do
20 Magistério Superior da UNIFAL-MG: **b) Processo nº 23087.009355/2014-61 – Edital**
21 **130/2014** – para atuar nas “Unidades Curriculares relacionadas aos cursos de Engenharia de
22 Minas, ligada à área de Tratamento de minérios, particularmente nas unidades
23 Beneficiamento de Minérios I, Projeto de Engenharia de Minas II, Operações Unitárias I,
24 Fundamentos de Engenharia, Trabalho de conclusão de curso e Projetos Multidisciplinares”:
25 Professores Titulares: Fabiano Cabañas Navarro (Presidente), Luiz Carlos Rusilo, Leandro
26 Lodi, Rodrigo Magalhães de Carvalho e Maurício Guimarães Bergerman; Professores
27 Suplentes: Alfeu Saraiva Ramos e Marcos Vinícius Rodrigues. **c) Processo nº**
28 **23087.002508/2015-20 – Edital 051/2015** – para atuar nas disciplinas “Anatomia e
29 Anatomia Dental”: Professores Titulares: Wagner Costa Rossi Junior (Presidente),
30 Alessandra Esteves, Evelise Aline Soares, João Adolfo Costa Hanemann e Eduardo Henrique
31 Beber; Professores Suplentes: Flávia da Ré Guerra e Geraldo José Medeiros Fernandes.
32 Neste momento, o Conselho acatou a solicitação do Presidente para inclusão dos processos
33 de Bancas Examinadoras na pauta da reunião e decidiu, por unanimidade, aprovar a



34 composição das seguintes **Bancas Examinadoras para Concurso Público**, para provimento
35 de cargo de Professor do Magistério Superior da UNIFAL-MG: **d) Processo nº**
36 **23087.011309/2014-21 – Edital 022/2015** - para atuar nas Disciplina(s) e base(s)
37 integrada(s): “Clínica Médico-Cirúrgica – Angiologia e Cirurgia Vascul: Diagnóstico
38 Médico, Urgência e Emergência, Laboratório de habilidades e Bases da Técnica Cirúrgica.
39 Bases Integradas da Medicina”: Professores Titulares: Gabriela Itagiba Aguiar Vieira
40 (Presidente), Douglas Bueno da Silva, Carlos Dumas Gomes; Professora Suplente: Larissa
41 de Souza Bueno. **e) Processo nº 23087.011316/2014-23 – Edital 023/2015** - para atuar nas
42 Disciplina(s) e base(s) integrada(s): “Clínica Médica – Reumatologia: Semiologia Médica,
43 Diagnóstico Médico, Urgência e Emergência e Laboratório de Habilidades. Bases Integradas
44 da Medicina”: Professores Titulares: Miriam Monteiro Castilho da Silveira (Presidente),
45 Guilherme de Freitas Barcelos e Ana Teresa Ramos Fernandes; Professora Suplente: Débora
46 Mônica Costa Vieira. O CEPE analisou os seguintes recursos de dilatação de prazo de
47 conclusão de curso: **f) Processo nº 23087.003029/2015-21 – Acad. Tuan Eduardo**
48 **Fernandes do Carmo - Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia (BICE) –**
49 A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos explicou que o discente ingressou na
50 Instituição por meio de Processo Seletivo SiSu, no 1º semestre letivo de 2010, para o BICE,
51 turno diurno e depois realizou matrícula para o turno noturno no 2º semestre letivo de 2011
52 através do processo seletivo de Remanejamento Interno entre Turnos. Mencionou que a
53 matrícula do aluno para o turno noturno, ao ser lançada pelo Sistema do Departamento de
54 Registros Gerais e Controle Acadêmico – DRGCA, não considerou o ano de ingresso do
55 acadêmico. Informou que o aluno solicitou trancamento do curso no 1º semestre de 2014 e
56 que não há ocorrência que o discente esteja em processo de desligamento. Manifestou que o
57 acadêmico apresentou reprovação por falta no 2º semestre de 2014 e que o mesmo justificou
58 a reprovação o fato de residir a 65 Km de Varginha e que por motivos financeiros trancou o
59 curso uma vez. O conselheiro Robson Vitor Freitas Reis pontuou sobre a dificuldade de se
60 fazer uma análise mais substancial dos recursos dos discentes por não haver contato direto
61 com os alunos. Reiterou que a interpretação literal das normas nem sempre é a mais justa.
62 Observou que, no seu entendimento, o referido processo não está bem instruído pelo
63 requerente. O Presidente do Conselho esclareceu sobre a legalidade das normas internas da
64 Instituição e que cabe ao CEPE, ao analisar os processos, definir se há justificativas para
65 quebrar as normas. Após manifestação dos conselheiros e considerando as razões
66 apresentadas, o Conselho decidiu, por 08 (oito) votos contrários dos conselheiros Cláudia



67 Adam Ramos, Eva Burger, Fábio de Souza Terra, Fernanda de Carvalho Vidigal, Lana
68 Ermelinda da Silva dos Santos, Marlus Pinheiro Rolemberg, Paulo Alexandre Bressan e
69 Thiago Bueno Pereira, 03 (três) votos favoráveis dos conselheiros Maria Thereza Esteves
70 Pereira Homem, Thatiana Cristina Vieira de Rezende e Thiago Corrêa de Souza e 03 (três)
71 abstenções dos conselheiros Eliane Garcia Rezende, Maria Vanda Marinho e Robson Vitor
72 Freitas Reis não acatar o recurso impetrado pelo discente Tuan Eduardo Fernandes do
73 Carmo, de dilatação de prazo para conclusão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e
74 Economia, por ferir o disposto no §1º do Art. 2º da Resolução 033/2014. **g) Processo nº**
75 **23087.002098/2015-17 – Acad. Luís Alexandre Duarte Pereira - BICE** – O Presidente do
76 Conselho resumiu o trâmite do processo e esclareceu que alguns documentos não foram
77 apreciados na reunião anterior e assim o referido processo voltou ao CEPE para uma nova
78 análise. O conselheiro Robson Vitor Freitas Reis assinalou que, no seu entendimento, em
79 relação ao processo em questão, os documentos apresentados eram genéricos. A discente
80 Maria Thereza Esteves Pereira Homem justificou as faltas do requerente em função das
81 dificuldades do trabalho. Neste momento o Conselho concedeu a palavra ao requerente Luís
82 Alexandre Duarte Pereira que explicou as dificuldades impostas pelo trabalho e alegou não
83 ter conhecimento das normas. Mencionou os problemas de saúde que teve ao longo do curso
84 e reiterou que está empenhado em concluir o curso. Após manifestação, o CEPE decidiu, por
85 maioria simples e 02 (dois) votos contrários dos conselheiros Eva Burger e Paulo Alexandre
86 Bressan, acatar o recurso impetrado pelo discente Luís Alexandre Duarte Pereira, de
87 dilatação de prazo para conclusão do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia,
88 por 01 (um) semestre letivo. **h) Processo nº 23087.0011726/2014-74 – Acad. Francielle**
89 **Franqueiro Lopes – Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – BCT** – O
90 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva assinalou que a requerente impetrou o recurso junto ao
91 Consuni e anexou novos documentos, assim, o processo retornou ao CEPE para uma nova
92 análise. O conselheiro Robson Vitor Freitas Reis considerou que o processo está bem
93 instruído e a juntada de novos documentos facilitou a análise do mesmo. O Prof. Paulo
94 Alexandre Bressan concordou com a fala do colega e reiterou a necessidade de apoio
95 psicológico e psiquiátrico aos discentes na UNIFAL-MG devido aos fatos ocorridos
96 recentemente com alunos da Instituição. A conselheira Eliane Garcia Rezende informou
97 sobre uma parceria entre a Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Prace) e
98 a Clínica Psicológica da Universidade José do Rosário Vellano (UNIFENAS) para
99 atender alguns alunos que eram próximos ao aluno da UNIFAL-MG que cometeu



100 suicídio recentemente. Considerou os problemas psicológicos relatados pelos alunos
101 como uma situação bastante complexa e grave, e manifestou sobre a dificuldade deles
102 serem atendidos pelo Centro Integrado de Assistência ao Servidor (CIAS). A Profa. Lana
103 Ermelinda da Silva reforçou que a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) junto com a PRACE
104 está buscando colaborações para resolver a situação. Esclareceu que atestado médico não
105 abona faltas e que o mesmo chega ao Conselho como uma justificativa de dilatação. Após
106 análise, considerando a juntada de documentos ao processo e as razões apresentadas, o
107 Conselho decidiu, por unanimidade, acatar o recurso impetrado pela discente Francielle
108 Franqueiro Lopes, de dilatação de prazo para conclusão do Bacharelado Interdisciplinar em
109 Ciência e Tecnologia, por 03 (três) semestres letivos. Neste momento, registramos a saída do
110 conselheiro Thiago Corrêa de Souza. **i) Processo nº 23087.001900/2015-51 – Acad.**
111 **Antonio Claudiner Facetto Filho – BICE** – O Presidente do Conselho resumiu o trâmite do
112 processo e explicou que o requerente anexou novos documentos (foi aberto novo processo nº
113 23087.003445/2015-29) e assim a matéria voltou ao CEPE para nova análise. O conselheiro
114 Robson Vitor Freitas Reis relatou que conseguiu informações sobre o referido assunto e
115 informou que o aluno ingressou na Instituição há 6 anos para cursar o BICE cujo Projeto
116 Político-Pedagógico (PPP) define o prazo mínimo de integralização em 3 anos. Observou
117 que foram concedidas todas as dilatações de prazo solicitadas pelo discente, alegou que, após
118 pesquisar junto aos Coordenadores de curso, as informações sobre o aluno foram negativas e
119 reiterou que, no seu entendimento, as oportunidades foram dadas ao requerente. A
120 conselheira Maria Thereza Esteves Pereira Homem defendeu que o requerente precisa cursar
121 apenas 01 (uma) matéria para concluir o curso. O Prof. Fábio de Souza Terra ponderou que,
122 do seu ponto de vista, o Conselho não deve avaliar a quantidade de disciplinas que faltam
123 para conclusão do curso mas analisar se as justificativas são plausíveis ou não. O conselheiro
124 Paulo Alexandre Bressan refutou a fala da discente e pontuou que as normas existem e
125 devem ser mantidas. A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos elucidou que a utilização
126 de uma medicação isoladamente, sem laudo médico dizendo qual é o quadro do aluno, não
127 justifica as faltas mencionadas e que o Conselho não tem que validar receitas. Diante do
128 exposto, considerando que a juntada de novos documentos ao processo não elidiu as faltas
129 alegadas, o CEPE decidiu, por 07 (sete) votos contrários dos conselheiros Eva Burger, Fábio
130 de Souza Terra, Fernanda de Carvalho Vidigal, Lana Ermelinda da Silva dos Santos, Paulo
131 Alexandre Bressan, Robson Vitor Freitas Reis e Thiago Bueno Pereira, 02 (dois) votos
132 favoráveis das conselheiras Maria Thereza Esteves Pereira Homeme Thatiana Cristina Vieira



133 de Rezende e 04 (quatro) abstenções dos conselheiros Cláudia Adam Ramos, Eliane Garcia
134 Rezende, Maria Vanda Marinho e Marlus Pinheiro Rolemberg, não acatar o recurso
135 impetrado pelo discente Antonio Claudiner Facetto Filho, de dilatação de prazo para
136 conclusão do BICE. Neste momento, o Conselho acatou, por unanimidade, a inclusão do
137 seguinte processo de dilatação do prazo para conclusão de curso: **j) Processo nº**
138 **23087.003130/2015-81 – Acad. Rodolfo Bueno de Oliveira – Ciência da Computação – A**
139 conselheira Lana Ermelinda da Silva dos Santos explicou que o discente ingressou por meio
140 de Vestibular em 2008/2, solicitou dilatação de prazo para conclusão do curso e o Colegiado
141 do curso deferiu a solicitação do discente até 2016/1, tendo sido lançado pelo DRGCA
142 mesmo o aluno tendo reprovação por falta em 2014/1. Informou que em 09-01-15 foi
143 lançada a situação de jubramento e após o lançamento de nota e frequência pelo DRGCA
144 não foi excluída a ocorrência de jubramento. Assim, diante dos equívocos na análise do
145 processo, a Prograd entende que a solicitação poderá ser atendida. O Prof. Paulo Alexandre
146 Bressan lembrou que a mudança do curso de Ciência da Computação, realizada no meio do
147 ano, dificultou a oferta de algumas disciplinas. O Conselho concedeu a palavra ao requerente
148 Rodolfo Bueno de Oliveira que agradeceu a fala anterior e explicou que em 2014/1 estava
149 sobrecarregado com 07 matérias. Justificou a reprovação por frequência na disciplina Banco
150 de Dados II e assinalou que perdeu o prazo do recurso para cancelamento de matrícula.
151 Diante do exposto e considerando as razões apresentadas, o Conselho decidiu, por maioria
152 simples e 03 (três) abstenções dos conselheiros Cláudia Adam Ramos, Maria Vanda Marinho
153 e Marlus Pinheiro Rolemberg, acatar o recurso impetrado pelo discente Rodolfo Bueno de
154 Oliveira, de dilatação de prazo para conclusão do curso Ciência da Computação, por 03
155 (três) semestres letivos. Neste momento, o CEPE acatou, por unanimidade, a solicitação do
156 Presidente para inclusão do processo nº 23087.004553/2015-19 na pauta da reunião. Neste
157 momento, registramos a saída do conselheiro Thiago Bueno Pereira. **k) Processo nº**
158 **23087.002460/2015-50 – Projeto de Resolução – desligamento de discentes de graduação**
159 – O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva informou que a referida Resolução trata da
160 normatização do desligamento dos alunos na Instituição e o Conselho, decidiu, por maioria
161 simples, pela apreciação da matéria na forma de destaques. Neste momento, registramos a
162 saída da conselheira Thatiana Cristina Vieira de Rezende. O conselheiro Robson Vitor
163 Freitas Reis considerou uma punição severa o desligamento dos alunos no caso da não
164 renovação de matrícula dentro do prazo estabelecido pela Resolução e reiterou que poderia
165 haver uma tolerância para o aluno se matricular no semestre seguinte. A Profa. Lana



166 Ermelinda da Silva dos Santos explicou que a norma evoluiu para a não efetivação da
167 matrícula do aluno em processo de desligamento. Assinalou que o discente que perdeu o
168 prazo e quer realizar a matrícula entra com recurso e em caso de deferimento da matrícula as
169 frequências são computadas. Pontuou que o desligamento dos alunos é importante para a
170 utilização das vagas ociosas para serem preenchidas em processos de Transferência Externa
171 e Remanejamento Interno. Neste momento, registramos a saída do Prof. Fábio de Souza
172 Terra. O Presidente do Conselho manifestou que o gasto público é fator motivador para a
173 diminuição da existência de vagas ociosas na Instituição. Neste momento registramos a saída
174 da conselheira Maria Thereza Esteves Pereira Homem. Após considerações e debate, o
175 Conselho decidiu, por unanimidade, por não haver tempo hábil para a discussão, pela
176 suspensão do assunto, que será deliberado na próxima reunião. **1) Processo nº**
177 **23087.004553/2015-19 – manifesto de esclarecimentos - 220ª reunião – servidor Marcos**
178 **de Abreu Nery** – O Conselho acatou, por maioria simples, a solicitação do Presidente para
179 fazer a leitura do manifesto de esclarecimentos sobre fatos ocorridos na 220ª reunião do
180 CEPE solicitada pelo servidor Marcos de Abreu Nery. Neste momento, registramos a saída
181 dos conselheiros Maria Vanda Marinho e Paulo Alexandre Bressan e a perda do *quórum*
182 regimental. Após a leitura do documento, o servidor Marcos de Abreu Nery agradeceu ao
183 Conselho pelo atendimento de sua solicitação. A Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
184 manifestou, como membro da Prograd, o direito de resposta ao manifesto, na próxima
185 reunião do Conselho, considerando o que foi abordado no documento apresentado. A reunião
186 encerrou-se às 12h45min. Nada mais a registrar, eu, Vaneska Costa Lima, Secretária *ad hoc*,
187 lavrei a presente ata que segue assinada:
188 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
189 Profa. Cláudia Adam Ramos
190 Profa. Eliane Garcia Rezende
191 Profa. Eva Burger
192 Prof. Fábio de Souza Terra
193 Profa. Fernanda de Carvalho Vidigal
194 Profa. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
195 Acad. Maria Thereza Esteves Pereira Homem
196 Profa. Maria Vanda Marinho
197 Prof. Marlus Pinheiro Rolemberg
198 Prof. Paulo Alexandre Bressan



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
SECRETARIA GERAL



- 199 TAE Robson Vitor Freitas Reis
- 200 Acad. Thatiana Cristina Vieira de Rezende
- 201 TAE Thiago Bueno Pereira
- 202 Prof. Thiago Corrêa de Souza
- 203 TAE Vaneska Costa Lima (Secretária *ad hoc*)